



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 737 – Páginas 07

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

EXTRATO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 008/2021

PROCESSO Nº 078/2021

VALIDADE: ATÉ 12 (DOZE) MESES

No dia 22 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato, representada por seu Secretário(a) municipal o Sr. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Portaria N° 01.2021 – GB, RG nº 034101682007-5, CPF n.º 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2021, conforme Ata realizada em 31 de maio de 2021 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368, inscrita no CNPJ sob o nº 41.492.932/0001-86, com sede na Rua Tunísia, nº 26, Quadra H, Anjo da Guarda, São Luís/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Jose Ribamar Sabino de Souza, portador(a) da Cédula de Identidade nº 110347935 SSP MA e CPF nº 804.881.453-68, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos lotes abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VRLUNIT
1	Camisa tipo Suadeira manga curta, gola redonda em ribana, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho personalizada. Tamanho P	8	UND	R\$35,99
2	Camisa tipo Suadeira manga curta, gola redonda em ribana, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho personalizada. Tamanho M	48	UND	R\$35,99
3	Camisa tipo Suadeira manga curta, gola redonda em ribana, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho personalizada. Tamanho G	24	UND	R\$35,99
4	Camisa tipo Suadeira manga curta, gola redonda em ribana, em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul marinho personalizada. Tamanho GG	4	UND	R\$35,99
5	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 40	12	UND	R\$133,65
6	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 42	20	UND	R\$133,65
7	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço.	16	UND	R\$133,65

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 737 – Páginas 07

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 44			
8	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 46	28	UND	R\$133,65
9	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 49	4	UND	R\$133,65
10	Calça com 6 bolsos e exclusiva proteção nos joelhos para maior proteção e durabilidade da peça, e também com reforço. Especificações: Bordado na lapela; 02 bolsos faca frontal; 02 bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro; 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro; Fechamento frontal através de botão com caseado e zíper; Cinco presilhas com 2 cm de largura e 5 cm de altura cada (medidas aproximadas). TAMANHO 50	4	UND	R\$133,65
11	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop -Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster (TAMANHO 01) MASCULINO	8	UND	R\$142,65
12	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop -Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster (TAMANHO 02) MASCULINO	32	UND	R\$142,65
13	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop -Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster (TAMANHO 03) MASCULINO	20	UND	R\$142,65
14	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop -Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo	4	UND	R\$142,65





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 737 – Páginas 07

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster (TAMANHO 04) MASCULINO			
15	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop -Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster. (TAMANHO 01) FEMININO	12	UND	R\$142,65
16	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop -Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster. (TAMANHO 02) FEMININO	4	UND	R\$142,65
17	Gandola resistente a rasgos e tração. Produzida em RipStop, é indicada para atividades de forte impacto. Conta com bolsos inclinados, de fácil acesso, reforço no cotovelo e ajuste por velcro nas mangas. O tecido Rip-Stop, que refere-se a um tipo de tecido que quando se rasga, não se desfia. Características: Produzida em Rip-Stop -Proteção no cotovelo, 4 bolsos inclinados, sendo dois frontais e dois nas mangas, Regulagem de punho, Reforço no cotovelo Composição: 67% Algodão, 33% Poliéster. (TAMANHO 03) FEMININO	4	UND	R\$142,65
18	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 37	16	UND	R\$237,33
19	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 38	8	UND	R\$237,33
20	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 39	20	UND	R\$237,33
21	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 40	32	UND	R\$220,00
22	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 42	4	UND	R\$220,00
23	Coturno na cor preta, confeccionado em couro legítimo, com cano em lona impermeável. TAMANHO 43	4	UND	R\$220,00
24	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, MASCULINA, TAM: M	20	UND	R\$26,65
25	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, MASCULINA, TAM: G	10	UND	R\$26,65
26	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, MASCULINA, TAM: GG	2	UND	R\$26,65
27	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, FEMININA, TAM: P	2	UND	R\$26,65
28	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, FEMININA, TAM: M	6	UND	R\$26,65
29	Camisa para educação física na cor branca em malha PV 67% poliéster e 33% viscose, com manga, gola redonda, bordado o brasão do município no peito, FEMININA, TAM: GG	2	UND	R\$26,65
30	Short para educação física, em tecido tactel, com elástico e torçal,sem bolso, na cor azul-marinho. MASCULINO, TAM: M	20	UND	R\$25,65
31	Short para educação física, em tecido tactel, com elástico e torçal,sem bolso, na cor azul-marinho. MASCULINO, TAM: G	8	UND	R\$25,65

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 737 – Páginas 07

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

32	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal,sem bolso, na cor azul-marinho. MASCULINO, TAM: GG	4	UND	R\$25,65
33	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal,sem bolso, na cor azul-marinho. FEMININO, TAM: M	6	UND	R\$25,65
34	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal,sem bolso, na cor azul-marinho. FEMININO, TAM: G	2	UND	R\$25,65
35	Short para educação física, em tecido tadel, com elástico e torçal,sem bolso, na cor azul-marinho. FEMININO, TAM: GG	2	UND	R\$25,65
36	Cinto de guarnição tático, 5 cm x 140 cm, material do cinto: poliamida- nylon, material da fivela: fivela plastic	21	UND	R\$85,65
37	Cinto de nylon, modelo: cinto militar, material: metal/nylon, cor da fivela: preta, cor do cinto: azul	21	UND	R\$35,65
38	Tonfa, modelo: tonfa, material: polímero, cor: preta, comprimento: 58 cm	10	UND	R\$74,30
39	Porta tonfa, em material de polímero, cor: preta	21	UND	R\$43,99
40	Bornal, bolso principal com fechamento em zíper, três porta carregadores frontais com fechamento através de fecho de contato(em velcro), fitas com regulagem em velcro, passador de cintos em nylon com regulagem, fechos tic tac, porta faca com abertura superior	21	UND	R\$104,95
41	Algemas, modelo: dobradiça, material: aço carbono aisi 1020, diâmetro máximo- diametro mínimo: 5.2 cm- 7.4 cm	15	UND	R\$221,95
42	PORTA ALGEMAS, DIMENSÕES: 09X12X4 CM (lxaxp), PESO: 52G, FABRICADO EM GORDURA 1000 D, PAINEL FRONTAL COM SISTEMA MOLLE LASER CUT	19	UND	R\$49,30
43	SPRAY DE PIMENTA,	15	UND	R\$96,65
44	Brevê bandeira do maranhão bordada no tamanho 6,5 x 3,5cm	21	UND	R\$17,66
45	Brevê bandeira do município bordada no tamanho 6,5 x 3,5cm	21	UND	R\$17,66
46	Brevê de identificação do Agente bordado	21	UND	R\$15,66
47	Cobertura, tipo: boné, fabricado em tecido ripstop, com brevê do município	21	UND	R\$31,66
48	Cordel, material: nylon	21	UND	R\$24,99
49	Apito metálico, material: aço	21	UND	R\$24,32
50	Rádio ht comunicador walkie talkie	3	UND	R\$616,50
51	Máscaras para proteção covid antibacteriana 100% algodão	42	UND	R\$6,66
52	Algemas, modelo: corrente, material: aço carbono aisi 1020, diâmetro máximo- diametro mínimo: 5.2 cm- 7.4 cm	15	UND	R\$219,99
VALOR TOTAL				

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação De registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de fardamento e acessórios para uso da guarda municipal de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02,

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 737 – Páginas 07

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 737 – Páginas 07

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 737 – Páginas 07

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 22 de junho de 2021.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Portaria N° 01.2021 – GB
Representante do Órgão

JOSE RIBAMAR SABINO DE SOUZA 80488145368

Jose Ribamar Sabino de Souza
Representante da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DE ADITIVO DO INSTRUMENTO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS Nº 001/2017: COMODANTE: ZETRASOFT LTDA, CNPJ Nº 03.881.239/0001-06 COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-MA, CNPJ Nº 06.229.975/0001-72. OBJETO: Por este instrumento, a COMODANTE dá a título comodato ao COMODATÁRIO a Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em Folha de pagamento, e outras avenças e módulo do servidor de propriedade do COMODANTE, descrito e caracterizado no descritivo funcional que se encontra sob Registro de Títulos e Documentos no cartório de 1º Ofício de Registro de títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG, conforme artigo 127 inciso VII da lei 6015/73, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada. VIGÊNCIA: 32 (trinta e dois) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as Partes. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021. ASSINAM: Ivani Munhoz, CPF Nº 149.010.348-12 pelo COMODANTE, e Christianne de Araújo Varão, CPF Nº 959.624.333-00 pelo COMODATÁRIO.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

